ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 5.110

DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar com recursos oriundos do excesso de arrecadação no exercício de 2023, conforme segue:

I - Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2.17 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

Despesa (423) 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 17180000 - Auxílio Financeiro da União - Outorga Crédito Tributário ICMS - 1.718.7000

R$ 3.501,42

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 25 de janeiro de 2023.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

CRISLEY Mª FUCHS VALÉRIO
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento